PORTARIA N.º 137.2012

"NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal n° 725 de 19 de setembro de 2006, **DESIGNA** os membros Titulares e Suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município, em cumprimento a sua competência disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. A JARI será composta a saber, por:

I - Servidores do Município:
a) Titular: Andréia Szostkiewicz Riewe;
b) Suplente: João Carlos Winter.
II – Representantes com Conhecimento na Área de Trânsito:
a) Titular: Samir Biancon da Silva;
b) Suplente: Lirian Rehfeld;
III – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Waldi Orlando Rehfeld;
b) Suplente: Arno Alfredo Winter.

O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, de acordo com a Resolução nº 147/2003 do CONTRAN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 122 de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Julho de 2012.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração